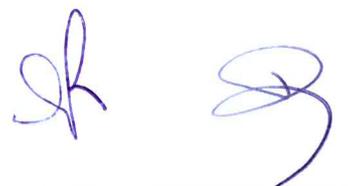


Primeiro termo de aditamento ao Contrato nº 025/2016, celebrado entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC** e a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, para atualização dos indicadores que subsidiaram a elaboração dos planos municipais de educação dos 07 (sete) municípios consorciados, decorrente do Processo de Compras nº 068/2016.

Pelo presente Termo de Aditamento ao contrato em epígrafe, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL GRANDE ABC**, associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 58.151.580/0001-06, com sede na Av. Ramiro Colleoni, n.º 05, Centro, Santo André – SP, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, **ORLANDO MORANDO JÚNIOR**, inscrito no CPF(MF) sob nº 178.494.868-38, portador da CI. nº 22.351.869-4, expedida pela SSP/SP, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO** e, de outro lado, a **UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.44.392.215/0001-70, com sede na Av. Goiás, n. 3400. Barcelona, São Caetano do Sul – SP – CEP: 09.550-051, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. MARCOS SIDNEI BASSI**, devidamente inscrito no CPF/MF sob n. 043.500.368-22, portador da CI n. 10.429.972-1, expedida pela SSP/SP, doravante referida simplesmente como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato aludido no preâmbulo, nos termos e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1.** Este termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 026/2016, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Quinta do aludido instrumento.



**CLÁUSULA SEGUNDA
DO PRAZO**

- 2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato n.º 025/2016, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, conforme autorização procedida nos autos do Processo de Compras n.º 068/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA
DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato, mencionado na epígrafe deste instrumento, permanecendo vigentes e inalteradas, desde que não contrariem o convencionado no presente termo aditivo.

Por estarem ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e que também o assinam.

Região do Grande ABC, 06 de fevereiro de 2017.



ORLANDO MORANDO JÚNIOR
Prefeito de São Bernardo do Campo
Presidente do Consórcio Intermunicipal Grande ABC

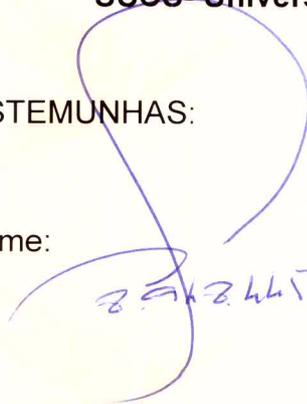


MARCOS SIDNEI BASSI
Reitor
USCS - Universidade Municipal de São Caetano do Sul

TESTEMUNHAS:

Nome:

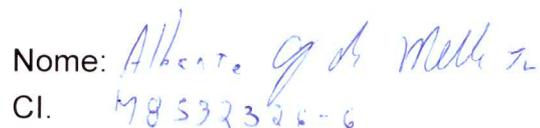
Cl.



25/02/17

Nome:

Cl.



Alberto G de Mello Jr
18532326-6